



Colatina, 05 de agosto de 2025.

De: SECRETARIA.

Para: 1ª Secretaria

Referência:

Processo nº 778/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 40/2025

Autoria: Antônio Silva

Ementa: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS(LIBRAS) EM EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS E PARTICULARES MENCIONADOS NESTA LEI NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 1ª Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:

Proposição aprovada em primeira discussão na Sessão Ordinária do dia 04/08/2025.

Próxima Fase: Incluir proposição para 2ª votação na ordem do dia

Evelyn Queiroz Honorato
Assessor Administrativo - 419



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003800340030003A005400

Assinado eletronicamente por **Evelyn Queiroz Honorato** em **05/08/2025 16:42**

Checksum: **1EE0002744A848F6AE2233BFE87BB49522E3BCBA6F90788B4C16C41812DDF732**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003800340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.